

Boletim Gaúcho de Geografia

<http://seer.ufrgs.br/bgg>

REGIÃO E REGIONALISMO: OBSERVAÇÕES ACERCA DOS VÍNCULOS ENTRE A SOCIEDADE E O TERRITÓRIO EM ESCALA REGIONAL

Álvaro Luiz Heidrich
Boletim Gaúcho de Geografia, 25: 63-75, jun., 1999.

Versão online disponível em:
<http://seer.ufrgs.br/bgg/article/view/39730/26286>

Publicado por

Associação dos Geógrafos Brasileiros



Portal de Periódicos
UFRGS

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

Informações Adicionais

Email: portoalegre@agb.org.br

Políticas: <http://seer.ufrgs.br/bgg/about/editorialPolicies#openAccessPolicy>

Submissão: <http://seer.ufrgs.br/bgg/about/submissions#onlineSubmissions>

Diretrizes: <http://seer.ufrgs.br/bgg/about/submissions#authorGuidelines>

Data de publicação - jun, 1999

Associação Brasileira de Geógrafos, Seção Porto Alegre, Porto Alegre, RS, Brasil

REGIÃO E REGIONALISMO: OBSERVAÇÕES ACERCA DOS VÍNCULOS ENTRE A SOCIEDADE E O TERRITÓRIO EM ESCALA REGIONAL

Álvaro Luiz Heidrich *

O propósito da discussão que segue é contribuir para a compreensão do conceito de região, tema sempre presente no fazer geográfico. No pensamento geográfico, a responsabilidade com a explicação teórica relaciona-se aos aspectos da totalidade/unidade, fragmentação/segmentação, integração, etc., do espaço, fatos que tem a ver com o conhecimento de territórios. As regiões consistem num desses processos.

Embora objeto de grande polêmica, ao ponto de já ter sido proposto o abandono da utilização do conceito,¹ a discussão do problema não se limita a simples definição de um termo que pudesse ser substituído pela noção área; mais importante é a reflexão sobre as questões que o fundamentam.

Um dos aspectos desta reflexão refere-se à necessidade de considerarmos o poder como uma das formas de vínculo entre a sociedade e o território. Nesse sentido, torna-se essencial analisar as relações com o conceito de regionalismo, embora este tenha tradição de uso nos estudos históricos, políticos e antropológicos. Esta atitude deve permitir orientar a explicação aos aspectos e momentos não comumente tratados individualmente por tais orientações metodológicas e suas respectivas vicissitudes.²

No mesmo sentido que está sendo focado aqui, Silveira trabalhou conjuntamente o conceito gramsciano de *Bloco Histórico – do qual parte o discurso e o argumento regionalista* – e a concepção marxista de *Espaço – da qual deriva a*

¹ Para Yves Lacoste, região tornou-se um conceito-obstáculo, pois não capta o que chama de *espacialidade diferencial*, em vista de mitificá-la como individualidade ou personalidade delimitada por critérios variados, conforme for adequado a cada caso. “Eles utilizam a noção de região, que é fundamentalmente política, para designar toda a espécie de *conjuntos espaciais*”. (1988, pp. 55-66). Grifado no original.

² Entre os trabalhos que buscam a relação conceitual entre região e regionalismo, destacam-se os de Ann R. Markusen, “Região e Regionalismo: um enfoque marxista” (1981); Iná Elias de Castro, *O mito da necessidade: discurso e prática do regionalismo nordestino* (1992); e Rosa Maria Godoy Silveira, *O regionalismo nordestino: existência e consciência da desigualdade regional* (1984).

noção de região para o capital –, para o estudo do regionalismo nordestino. Assim, enquanto o primeiro possibilita-lhe “caracterizar o espaço representado da fração de classe que formula a representação; o segundo possibilita apreciar o espaço real a partir do qual se elabora a representação” (op. cit., p.55).

A região, pensada a partir desta relação, é mais do que uma área delimitada pelo agrupamento de elementos em diferenciação com outras áreas. É, assim como no sentido etimológico do termo, um espaço diferenciado pelo estabelecimento de domínio ao mesmo, ou melhor: de um particular domínio.³ Quer dizer, ocorre pela segmentação da forma com que predominantemente se apresenta o poder. De forma mais abrangente que a relação “região-regionalismo” sob a hegemonia do capital, a apropriação e o domínio do espaço pela humanidade é o ponto de partida para compreendermos esse modo de diferenciação do espaço. Nesse aspecto, é preciso primeiramente caracterizá-la como criação humana. É com a criação dos territórios e suas configurações que esta diferenciação se estabelece. Não haveria sentido da discussão proposta se a região não fosse considerada como um processo posterior à criação do território, portanto, do estabelecimento do poder.⁴ Como forma predominante da organização do poder sobre o território em nossa realidade, tomemos o Estado-Nação como unidade territorial para o debate em questão.

REGIÃO DO QUÊ?

A ascensão da nação como o modo universal de identificação da coletividade coincide com a instauração da sociedade de classes e o surgimento da propriedade livre. Estas duas modificações operam, ao lado do Estado de representação política, a desvinculação entre o exercício da soberania e a exploração do trabalho. As configurações modernas do Estado, da sociedade e do território aparecem daí em diante como elementos de uma unidade à medida que estiveram cimentadas pelo sentimento de pertencimento da população à Nação, e não mais ao território do rei. Assim também se configura a legitimidade haurida ao Estado como a organização racional do poder político, ao mesmo tempo que tem permitido à dominação manter-se velada, “fazendo parecer que o sujeito-suporte do poder é toda a população” (Alves, 1987, p. 177). Mas a construção desta unidade em torno da nação não significa que a mesma tenha trazido a imaginada igualdade, “baseada no pressuposto de que todos os homens são realmente iguais e... passíveis de aceitar a lei espontaneamente, livremente e não por coerção” (Gramsci, 1978, p. 235). O lugar

³ Somente neste sentido é possível admitir regiões naturais e humanas regidas por um princípio comum: o de um espaço onde se manifesta uma forma particular de domínio. Assim, quanto à espacialidade natural, as regiões são os espaços em que se manifestam domínios atinentes à ordem natural dos fenômenos, enquanto o ordenamento histórico produz domínios humanos no espaço.

⁴ Ver esta discussão, do ponto de vista da formação do território moderno em Heidrich, 1998, pp. 9-22.

da igualdade é ocupado de fato pela imposição do consenso organizado pela classe dirigente que, transferido à nação, transforma o interesse particular de cada um, em *interesse geral*.

Os nacionalismos, por exemplo, geralmente apóiam-se em valores simbólicos associados a identificação e delimitação de uma coletividade. Dentre eles, mesclam-se as razões que definem a nação como uma comunidade de interesses.⁵ Estas razões podem situar-se no campo econômico, como o domínio da exploração comercial de um determinado minério; no político, como a pretensão por territórios; ou no sócio-cultural, como a autodeterminação de uma comunidade étnico-lingüística.⁶

E quanto ao regionalismo, haveria o mesmo mecanismo? O que diferenciaria um de outro? Cabem duas observações sobre a vinculação entre um interesse que se expressa hegemonicamente como geral e configura-se como próprio e precípua interesse de uma comunidade nacional: uma refere-se à contradição elementar entre classes sociais e outra, a uma contradição no seio da própria classe dominante. Esta última pode assumir o aspecto de uma crise que envolve um setor da produção, como por exemplo, a oposição do setor primário em relação a uma política cambial que vise beneficiar o setor industrial ou o aspecto de um conflito regional, quando numa região for definida uma forma *singular* do interesse geral da nação.

Conforme o pensamento de Weber, para cada comunidade prevalece um respectivo interesse econômico (1969, pp. 278-282), mas na situação mais complexa de uma pluralidade de interesses de classes ou profissionais diversos, é necessário falar de interesses capitalistas, como interesses relacionados a todas as classes, de suas probabilidades sociais e econômicas (ibid., pp. 277 e 279). O que deve ser frisado, é que embora as probabilidades econômicas (o emprego, a propriedade das marcas ou dos meios de produção, entre outros) tenham transformado-se em propriedade livre e estejam em mãos de uma pluralidade de indivíduos, à convergência em favor da reprodução econômica na sua generalidade (ao capitalismo em geral), pode opor-se um modo particular da mesma; que não deixaria de se constituir como tal, mas apenas numa de suas formas.

⁵ O conceito de nação como *Comunidade de Interesses*, como permite considerar o argumento de Friedman e Weaver (1979, p. 204), é mais razoável que a suposição de Fichte (1977), de *Comunidade de Origem* ou, que a de Otto Bauer, de *Comunidade de Destino* (apud Pinsky, 1980). Pela noção fichteana percebe-se a nação delineada por sua origem étnica e lingüística, pela de Bauer, pelo delineamento ideológico e por sua opção política. O contingenciamento de diversos habitantes num território admite a situação mais pertinente à sociedade moderna da necessidade da produção do consenso entre os diversos interesses particulares e de classe. Sobre esta discussão ver Wanderley M. da Costa, 1992, pp. 306-314.

⁶ No Brasil, a campanha "o petróleo é nosso", durante o governo de Getúlio Vargas, tornou-se um dos mais fortes elementos propulsores de um sentimento nacionalista. A autodeterminação de comunidades étnico-lingüísticas é um dos meios mais comumente utilizados para a delimitação identitária pois, embora quase sempre esteja agregado a fatores de outra ordem, aparece como *original e natural*. Ver Hobsbawm, 1990 e Anderson, 1989.

Para Gore (1984), esses interesses em conjunto podem traduzir-se como *interesse territorial*, entendidos como o interesse de um grupo identificado com uma unidade territorial. Mas como o atendimento do mesmo pelas políticas de planejamento regional não beneficiam os diversos interesses de cada um dos indivíduos deste mesmo grupo, o que o define como um interesse geral territorial é a “existência” da comunidade territorial.⁷

Gore utiliza a concepção de *comunidade territorial*, como equivalente à intersecção de *três espaços abstratos geradores de um único interesse geral*. Como afirma, esses espaços contêm os atributos de diferentes dimensões da vida comunitária: um espaço cultural, um espaço político e um espaço econômico, cada um destes comum a todos. Então, se o interesse comum reside em tal área de intersecção, “...se novas unidades são expressões de interesse territorial, elas podem ser ‘comunidades territoriais’” (Ibid., p. 227). Como ele mesmo conclui, nem todas têm podido se constituir política e institucionalmente. Este é um aspecto que deve ser considerado como seccionamento do interesse geral.

Considerar a ocorrência de interesses territoriais oposta ou diversamente àqueles tidos como os gerais da nação, implica tratá-los como uma expressão regionalista, estejam eles vinculados a idéia de uma região ou associados a outras compartimentações territoriais do Estado-nação, como uma província, uma unidade federativa, etc. Vejamos: nos estudos sobre o tema da região como uma determinação histórica têm sido predominante as demonstrações das ligações desta, ora com a diversidade espacial nas formas de reprodução econômica, ora com o estabelecimento de “subdomínios” no território estatal. No primeiro caso considera-se a diferenciação da unidade territorial no âmbito econômico. Admite-se principalmente, a divisão territorial do trabalho como o modo de explicar as desigualdades regionais. No segundo, entende-se que a região é resultado da adequação do espaço ao poder de uma elite que por não exercer a hegemonia no plano da nação, preserva e assegura-o através do domínio regional. São, em síntese dois campos do poder social, a dominação social no âmbito privado e o poder político no âmbito público que, particularizados espacialmente, podem ser apontados como razão e origem da questão regional.⁸

⁷ Grifado no original.

⁸ Sigo a observação feita por Egler sobre a questão regional: “...se expressa historicamente em uma determinada regionalização, enquanto projeção do espaço de atuação do Estado sobre o território, e em diversas formas de regionalismo, enquanto expressão de ajustes contraditórios – em alguns casos até antagônicos, quando então se configura uma questão nacional – deste espaço projetado com a sociedade civil territorialmente organizada” (1995, p. 218). Enquanto Iná E. de Castro diferencia as regiões, considerando aquelas originadas da atuação do Estado como “políticas” e as do outro processo como “de vivência ou de identidade territorial” (op. cit., p. 35), Rosa M. G. Silveira entende-as como fato único, produto da oposição e da luta entre os grupos sociais condutores do processo produtivo, entre regionalistas e regionalizadores: “...frações de classe que até então participavam da estruturação do espaço, ameaçadas de não lhe darem mais o sentido de sua organização e, portanto, ameaçadas de ‘perder o espaço’, elaboram a defesa do mesmo contra frações em vias de aprofundarem o controle da organização daquele espaço” (op. cit., p. 18).

CONCEPÇÕES

Em várias contribuições já observou-se que formas específicas da reprodução econômica possibilitam a construção do particularismo.⁹ Em especial, o reconhecimento do problema regional como resultado da diferenciação espacial da dominação social parte da compreensão de que “toda forma social... possa ser compreendida a partir da articulação de vários *modos de produção*”.¹⁰

Lipietz entende as relações entre regiões essencialmente como relações sociais em dimensão espacial. Para ele “a *diferenciação dos espaços concretos* (regionais ou nacionais) deve ser abordada a partir da *articulação das estruturas sociais* e dos espaços que elas engendram” (1988, pp. 33-34),¹¹ ou seja: ele considera que as diferenças regionais são estabelecidas pela combinação diferenciada de modos de produção em sua articulação ao que é dominante.

Por sua vez, a explicação estruturada como um esquema geral de *diferenciação de áreas* é o princípio de análise tomado por Massey, que vê o fenômeno como derivado da combinação entre uma nova divisão espacial do trabalho e o padrão geográfico dos usos anteriores (1981, pp. 55-56). Embora descarte, como faz Lipietz, a possibilidade de identificar regiões como áreas ligadas a um ramo específico da produção (Ibid., p. 51),¹² centraliza suas preocupações num mecanismo geral formador de regiões. Dessa forma, a região é vista como o produto do “desenvolvimento espacial desigual do processo de acumulação e seus efeitos nas relações sociais (inclusive políticos)” (Ibid., p. 58). Entende que a unidade territorial sujeita a fracionar-se em regiões é a “formação social nacional..., na medida em que a desigualdade espacial ocorre também nesse nível” (Ibid., p. 50). Enquanto Lipietz con-

⁹ Do período de construção do Estado-nação na América Latina, pode-se extrair os exemplos mais evidentes da necessidade da escolha entre integrar ao Estado como uma região ou, isolar-se. No Brasil os elucidativos casos da Confederação do Equador, da Revolução Farroupilha, Revolução Praieira têm sido considerados movimentos que opuseram regiões ao Estado nacional (Silveira, op. cit., pp. 120-121). A saída da situação colonial na América Latina caracterizou-se pelo surgimento de interesses internos, porém não nacionais. Para León Pomer a região e a oligarquia, na Argentina desta época são fruto de uma peculiar combinação de fatores e relações derivadas de suas respectivas condições de isolamento relativo. Este autor define a *personalidade regional* como “microidentidades que mais adiante haverão de resistir – com força desigual – à constituição dessa macroidentidade chamada nacional”. Quanto a oligarquia, atua como dominante do espaço regional, aparecendo geralmente com a auréola protetora, altamente fragmentada e com hostilidade recíproca que lhe impede de atuar e articular-se como uma classe em dimensões nacionais (1985, pp. 45-46).

¹⁰ Grifado no original.

¹¹ Grifado no original.

¹² O uso do conceito de divisão espacial do trabalho lhe conduz à compreensão mais atinente a uma distribuição geográfica do capital do que a sua divisão em setores da produção. Porém, algumas formas novas da divisão espacial do trabalho, especialmente as que decorrem da expansão de ramos específicos da produção, como o eletrônico ou aqueles ligados a etapas autônomas da produção, por romperem com a forma tradicional da “lei” da localização industrial, geram não apenas uma forma diversa de utilização, pelo capital, da diferenciação espacial mas, também, no seu entendimento, “um novo esquema de ‘regionalização geográfica’” (Ibid., p. 75).

cebe o espaço regionalizado por estruturas sociais, Massey toma por fundamento o fato de que o “processo de acumulação capitalista engendra continuamente o abandono de algumas áreas, e a criação nelas de reservas de força de trabalho, a inserção de outras áreas para novos ramos de produção e a reestruturação da divisão territorial do trabalho e das relações de classe em seu conjunto” (Ibid., p. 51).

A relação com o regionalismo ou com o poder é denotada, mas não como o modo de compreensão do fenômeno, senão como uma de suas possíveis conseqüências ou associações. A referência ao papel do Estado, “de importância crescente no financiamento de grandes projetos individuais”, no planejamento e investimento de infra-estrutura regional, bem como o envolvimento político do proletariado e da burguesia (Ibid., pp. 71 e 76-80), também são concebidos como aspectos possivelmente associados àquela determinação geral de diferenciação de áreas.

Para Lipietz, as diferenças regionais decorrem da própria diversidade nos tipos de dominância daquilo que identifica como “modos de articulação” entre os modos de produção. Dessa forma ele concebe uma determinação geral na qual o capitalismo em articulação a outros modos de produção, *dominados*, como a produção doméstica ou a pequena produção de mercadorias, gera a formação de estruturas regionais. Primeiramente, caracteriza tais espaços por seus respectivos estágios de integração ao mercado dominado pelo capital em fase monopolista. Posteriormente, a partir da crítica às teorias do desenvolvimento econômico,¹³ aponta um novo estágio delineado por relações inter-regionais, formadas por circuitos de ramos da produção, que lhe permite indicar a ocorrência de três tipos de regiões: 1) as que apresentam um forte meio tecnológico, com ligações estreitas entre os centros de negócio, os centros de engenharia e os estabelecimentos de pesquisa e apresentam um significativo valor da força de trabalho; 2) as que apresentam alguma densidade de mão-de-obra qualificada e supõem uma tradição industrial, pelo menos no estágio da grande indústria e um valor médio da força de trabalho; e 3) as que apresentam reservas da mão-de-obra não-qualificada e com valor da produção muito baixo, são produzidas pela dissolução de outros modos de produção ou pelo declínio das indústrias obsoletas (Op. cit., pp. 98-99).

A forma geral desta determinação não lhe indica diferenciações significativas para com as relações internacionais, a não ser o fato das relações inter-regionais restringirem-se a um mesmo espaço político. Para Lipietz, “a conseqüência econômica imediata disso é a unidade do espaço monetário e aduaneiro”, como a que pode ser identificada num mercado único, assim como vê na Comunidade Econômica Européia (Ibid., p. 98).

¹³ Lipietz refuta as teorias neoclássicas do desenvolvimento econômico porque desenvolvem suas análises a partir de conjuntos econômicos definidos empiricamente, sem critério metodológico. Ele demonstra, assim como também o fez Doreen Massey, grande preocupação com uma determinação geral que explique a formação das regiões ou a desigualdade regional. Para ambos autores, mesmo que suas explicações diferenciem-se no detalhe, entendem que uma determinação geral origina-se nos modos particulares de ocorrência da dominação social.

Embora o seu esquema explicativo esteja baseado na divisão territorial do trabalho, é quando considera a idéia de controle político do território que seu conceito torna-se mais concreto, revelando a diferença, anteriormente não tão clara, entre relações inter-regionais e internacionais. O controle do “aparelho de Estado completo” numa formação social nacional, garantida pelo poder político de uma aliança de classes, no nível da estrutura regional equivale a um controle político “parcial” da Formação Social. O ponto de intersecção entre a dominação social e o poder político é aquele ressaltado por Marx e Engels, fruto da “...contradição entre o interesse particular e o interesse coletivo que leva o interesse coletivo a tomar, na qualidade de *Estado*, uma forma autônoma, separada dos reais interesses particulares e gerais e, ao mesmo tempo, na qualidade de comunidade ilusória, mas sempre na base concreta das relações existentes...” (1977, p. 48).¹⁴

A relação da estrutura regional com o Estado é vista por Lipietz à maneira de Gramsci, através de uma *ação regional*, acelerando ou compensando a dominação do capital monopolista: modernizando ou preservando a tradição econômica regional. É desta forma que caracteriza a questão regional, como uma contradição secundária resultante do confronto entre frações de classe dominantes.

Gramsci percebeu no domínio do capital sobre o território da nação uma unidade em seu desenvolvimento. O *mezzogiorno* (sul da Itália), no seu entender expressava a contradição desse desenvolvimento e por isso as medidas de apoio e sustentação da triticultura do latifúndio apenas beneficiava a elite regional a qual, adiante, transferia essa mesma riqueza para o Norte industrial. Ao defender a necessidade de uma política geral para a nação, conclamava os operários a desvencilharem-se de qualquer corporativismo. Os comentários de Felice e Parlato sobre esta questão, ressaltam-na como uma *territorialidade*:¹⁵ a expressão, numa área geográfica, de uma questão mais ampla, nacional ou mundial (apud Gramsci, 1987, op. cit., pp. 43-45).

Para Markusen “a diferenciação territorial em si mesma... não é base para a diferenciação regional ou para a luta regional..., [a] menos que resulte de, ou constitua, a base para alguma forma de opressão” (Op. cit., p. 84) exercida pelo Estado.¹⁶ Por isso ela identifica o regionalismo como uma reivindicação territorial relacionada diretamente à questão política e não necessariamente ligada à diferenciação das formas assumidas pela dominação social ou à expressão territorial

¹⁴ Grifado no original.

¹⁵ Grifo meu. O termo territorialidade expressa-se aqui, no mesmo sentido de espacialidade diferencial, termo utilizado por Lacoste (Cf. nota 2) para designar realidades geográficas diversas as quais não as vê como uma região.

¹⁶ Markusen define *opressão política* como “o uso de poder político para negar a um grupo o direito a plena participação na vida política de uma comunidade” (Ibid., p. 78) e ocorre “quando um grupo controla um conjunto de instituições que determinam o conteúdo da experiência humana, a expensas de outro grupo”. Ibid., p. 67.

da acumulação.¹⁷ Seu estudo também detalha não ser nem o consumo¹⁸ nem as relações culturais suas razões definidoras (igualmente opressoras, tanto política como economicamente, da classe trabalhadora), por não se restringirem aos limites regionais. Ao utilizar o conceito de *opressão política* e, como reação desta, a *reivindicação ampliada do território*, liga diretamente o grupo ou classe oprimida ao Estado, colocando a questão no mesmo patamar da disputa pela “...igual oportunidade de acesso ao poder político e seu exercício” (Ibid., p. 78), similarmente como o *interesse particular relacionado ao geral*. A luta pela eliminação da opressão é a mesma que busca a generalização do interesse particular.

Como observa, “...uma classe capitalista regional pode reclamar da opressão política exercida por outra nação ou região... mas ao adquirir autonomia ou fins classistas reformistas, pode tornar-se opressora em sua própria região” (Ibid., p. 80). Desse modo, à medida que a reivindicação configura-se como destinada a *atender uma necessidade territorial*, por si só já encaminha a delimitação que inclui toda a população regional como participante da causa. A reivindicação ou a luta que encaminha no plano político a influência ou a participação na direção do Estado, caracteriza-se como apropriação particularizante do domínio público, como ampliação do interesse particular ou setorial sobre o coletivo. Nesse sentido, a região – do mesmo modo como mais evidentemente se percebe a nação – está ligada a uma forma particularmente moderna de alcance e justificação do poder político, da constituição do Estado territorial moderno, da separação entre dominação social e poder político, entre domínio privado e domínio público.¹⁹

A captura do Estado e o domínio de parcelas de seu território é, na opinião de Francisco de Oliveira, o modo como no atual estágio do desenvolvimento do capital a região se constitui. Assim como Gramsci e Lipietz, vê no papel modernizador do Estado nacional o núcleo da contradição, por ele denominada, abertura-fechamento do território. Para ele,

¹⁷ O padrão de acumulação do capital não constitui o sujeito que particulariza determinada região de sua nação específica, posto que não se apropria da área na sua dimensão política – que tem a ver com o espaço público. O objetivo geral da relação social capitalista consiste diretamente na apropriação do excedente do trabalho (Ianni, 1980, p. 19), seja pela relação direta entre capital e trabalho, por formas subsumidas como de modo geral a indústria o extrai da produção simples ou, configurado como renda retirada da sociedade como um todo, mediante o monopólio da terra. É com base na propriedade livre e privada que isto se realiza. Por livre, deve-se entender principalmente como a condição liberta da soberania pessoal, independente pois, daquele poder. E, por privada, como oposta à pública e, por isto, distante da política, pela qual todos os indivíduos teriam ligação com a mesma. Diversamente, o domínio territorial que envolve o âmbito público, necessariamente vincula-se ao poder político, porque constitui a objetivação de uma classe, coalizão ou grupo social que busca a transformação do seu interesse próprio em interesse público ou geral.

¹⁸ Markusen utiliza o termo *modo de reprodução da população* em substituição a *consumo*, devido a que este termo “compreende muito mal a organização do lar e do custo do tempo de trabalho dentro dele” (Op. cit., p. 70).

¹⁹ Para essa afirmação tomo como apoio as observações de Hobsbawm, de que as nações não são entidades sociais originárias e imutáveis, de que não são elas que “...formam os Estados e os nacionalismos, mas sim o oposto...” (1990, p. 19).

O “fechamento” de uma região pelas suas classes dominantes requer, exige e somente se dá... enquanto [as] classes dominantes conseguem reproduzir a relação social de dominação, ou mais claramente as relações de produção. E nessa reprodução, obstaculizam e bloqueiam a penetração de formas diferenciadas de geração do valor e de novas relações de produção. [O movimento oposto, a] “abertura” da região e a conseqüente “integração” nacional, no longo caminho até a dissolução completa das regiões, ocorre quando a relação social não pode mais ser reproduzida, e por essa impossibilidade, percola a perda de hegemonia das classes dominantes locais e sua substituição por outras, de caráter nacional e internacional (1981, pp. 31-31).²⁰

Ou, em outros termos, a classe dominante na região procura impedir que formas de dominação que não estejam sob seu controle atuem em seu espaço de domínio.

Conforme a distinção observada por Egler (Op. cit., nota 8) e por Silveira (Op. cit., p. 18), a explicação feita por Gore, Lipietz e Oliveira pode ser considerada do ponto de vista da configuração da territorialidade como uma região, a partir da atuação do Estado (portanto, da sua apropriação), isto é, pela regionalização. Pela mesma distinção, os mesmos autores consideram também o regionalismo como o sujeito que produz a região, conforme a explicação de Markusen, a partir da “reivindicação política de um grupo de pessoas *identificado territorialmente* contra um ou muitos mecanismos do Estado” (Op. cit., p. 83).²¹

Esta compreensão, permite perceber o mecanismo de segmentação de um território. Resta considerar, do ponto de vista do poder como estamos fazendo, a aceitação de tal realidade, de sentimento de pertencimento a um território (neste caso, segmento dele) reivindicado e apontado como tal, como região.

QUESTÃO DE IDENTIDADE

A consideração da identidade territorial como elemento importante da região e do regionalismo implica considerar a produção de uma consciência do território. Moraes faz a importante observação de que a “consciência está sediada, em termos estritos e absolutos, no ser individual” (1988, p. 16), mas enfatiza: “[as] leituras individuais do mundo se fazem por parâmetros gestados pela sociedade” (Ibid., p. 17), como uma tradição cultural, por exemplo.

Ressaltamos mais acima a importância do poder social e do político na delimitação e apropriação do espaço, produzindo-se o território. Esse sentido pode ser

²⁰ Grifo meu. Quase do mesmo modo que Lipietz e Massey, Oliveira considera que diversas formas de reprodução do capital conformariam regiões respectivas. Embora articulada ao plano político, diferentemente de Markusen, restringe o processo ao âmbito das relações de produção “...pela conseqüente constituição de classes cuja hierarquia e poder são determinados pelo lugar e forma em que são *personas* do capital e de sua contradição básica”. Id., Ibid., p. 30. Grifado no original.

²¹ Grifo meu.

ilustrado, como demonstrou Jacques Revel pelo vínculo estabelecido entre o imperador e a sociedade no sentido de produzir a unidade territorial e a centralização do poder na França.

Entre os séculos XIV e XVII, a prática da viagem de Estado verifica-se... regularmente... Quando se desloca, o rei delimita o seu território. Faz o seu reino existir e toma posse dele... Podemos ver [na viagem]... uma espécie de intercâmbio contratual implícito entre o rei e o reino. Fazer um reconhecimento e fazer-se reconhecer: ...[O] modelo é o da entrada real, tantas vezes repetida durante o percurso, cujo ritual reitera simbolicamente o contrato que liga a cidade ao soberano... Da mesma forma que a cidade escolhe dar-se ao rei enquanto corpo, é toda a comunidade territorial que se oferece àquele que escolheu ir à sua descoberta (1989, pp. 108-109).

Concebe-se, conforme o exemplo, que para além da definição dada ao território pela organização do poder, o vínculo desta relativamente à coletividade também constitui-se em fundamento da instituição do território.

Sempre que tem-se falado do território e de sua relação com a sociedade tem havido a necessidade de considerar a alienação como realidade inseparável²² do interesse e da comunidade territorial, do Estado, da nação ou da região. Contribui para a produção da alienação a representação do espaço realizada por *ideologias geográficas*, como fonte alimentadora da “autoconsciência que os diferentes grupos sociais constroem a respeito do seu espaço e da sua relação com ele” (Ibid., p. 44). À finalidade objetiva do espaço como lugar de vivência e convivência, as ideologias geográficas apresentam-no com um perfil que considera a existência de um *caráter*, de um *destino*, quase sempre justificadores de uma realidade econômica intrínseca e que propugnam a organização do espaço. Mas a representação também manifesta-se pela “dominância do imaginário da instituição” que propicia a sua autonomização em relação à sociedade (Castoriadis, op. cit., p. 159). No campo do imaginário mesclam-se as valorações subjetivas relativas ao território, a memória e os valores culturais.²³ Sustenta-se desse modo o vínculo entre território e poder, em que o primeiro aparece como o sujeito social através de uma coletividade auto-identificada, como uma nação ou uma região. Através desta *identidade de base territorial*²⁴ o território configura-se como a própria coletividade.

²² Ver Marx & Engels, 1977, op. cit., em especial as teses sobre Feuerbach. Diferentemente da posição marxista Cornelius Castoriadis considera a alienação como um fenômeno social em si, ligado a toda instituição que, “...uma vez estabelecida parece autonomizar-se, ...possui uma inércia e uma lógica própria, ultrapassa, em sua sobrevivência e nos seus efeitos, sua função, suas ‘finalidades’ e suas ‘razões de ser’ [e] o que poderia ser visto ‘no início’ como um conjunto de instituições a serviço da sociedade, transforma-se numa sociedade a serviço das instituições” (1982, pp. 132-133).

²³ Ver Maria Arminda Arruda, 1990, p. 134.

²⁴ Cf. Roberto Laserna, 1986, pp. 84 e 91-93.

A região vista como um sujeito refere-se a uma comunidade referenciada à representação duma personalidade ou caráter relativamente ao todo objetivado pelo seccionamento.²⁵ Ela é fruto do objeto das relações de poder, do interesse de domínio do objeto da defesa, inserida no contexto da comunidade territorial maior, mas com condições diferenciadas – o conjunto de atributos espaciais – passíveis de apropriação em âmbito político e ideológico alçadas à situação de destaque. Como resultado do interesse hegemônico da sociedade regional, é região autodenominada pela vontade e pelo interesse em relação à unidade territorial maior. É primeiramente representação para depois tornar-se realidade.²⁶ Tal como a nação que se constitui como uma comunidade imaginada²⁷ e vai sendo construída, incorpora-se como sentimento de pertencimento que legitima as ações em sua defesa, sem desvelar as diferenças econômicas e sociais entre seus habitantes e nem mesmo as variadas condições de participação política.

O regionalismo centra sua justificação na construção de uma regionalidade que particulariza sua inserção no âmbito nacional. Sua coesão interna necessita da presença de valores simbólicos, da dissimulação de suas diferenças internas e de apresentar-se frente a nação como conjunto integrado para ter força política. Os elementos do poder simbólico, como hábitos, costumes regionais e folclóricos, às vezes um dialeto específico, uma conformação paisagística própria, uma tradição econômica, uma história peculiar à nacional são, em suma, suporte do *interesse regional*. Como forma particular de reprodução econômica, pode opor-se ao interesse econômico do “centro” da nação. No raciocínio de Bourdieu, “é porque existe [a região] como unidade negativamente definida pela dominação simbólica e econômica que alguns do que dela participam podem ser levados a lutar... para alterarem a sua definição, para inverterem o sentido e o valor das características estigmatizadas... assume a forma de reivindicação regionalista” (op. cit., p. 118).

O pensamento de Bourdieu decodifica a inversão a que estamos acostumados. Primeiramente é necessário produzir a representação como modo de apropriar-se da questão, do argumento, de produzir a necessidade, e a partir daí, da região representada – do interesse restrito tornado territorialmente amplo –, torná-la real, como também a identidade dos que dela participam. Desta forma fusiona-se a representação que cria a noção de região a um interesse que se generaliza nesta respectiva abrangência territorial. Assim, estão estreitamente ligados identidade, regionalismo e necessidade econômica ligada a uma forma hegemônica de dominação social. Aquilo que de forma mais abstrata dizia-se mais acima, da definição da comunidade territorial a partir da intersecção da cultura, da política e da economia

²⁵ Por seccionamento, de acordo com o seu significado etimológico, uso-o no sentido daquilo que se segmenta e produz a parte de um todo, mas não a sua separação. Cf. Aurélio B. de Holanda Ferreira, 1986, p. 1559.

²⁶ Cf. Bourdieu, 1898, p. 118.

²⁷ Cf. Anderson, op. cit., p. 14.

comuns, mais concretamente se percebe agora. Tanto há a necessidade da criação do consenso por parte de uma elite, como há a aceitação de um sentimento de pertença por uma determinada comunidade, assim como também elite e comunidade reproduzem-se através de relações econômicas.

Para finalizar, creio que deve ser reforçada a ênfase no fato de que o regionalismo é parte de uma realidade pertinente à relação da sociedade com o território. Constitui uma forma de manifestação do interesse de uma comunidade em relação ao recorte territorial objeto do poder que predomina nela mesma. É expressão de um tipo de territorialismo. Como territorialismos, deve-se entender não somente a escala da região, mas tanto a escala local, da nação, como também a escala global. Ou, o discurso predominante em defesa da abertura econômica das nações e da reforma do estado não é um tipo de argumentação justificadora a um novo recorte territorial? Desta forma, creio que devemos pensar que o que observamos hoje não é exclusivamente um avanço da globalização, mas muito mais um *globalismo*, da mesma forma que no Pós-Guerra o nacionalismo impulsionou a formação das economias nacionais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVES, Alaor Caffé. *Estado e Ideologia*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- ANDERSON, Benedict. *Nação e consciência nacional*. São Paulo: Ática, 1989.
- ARRUDA, Maria A. do Nascimento. *Mitologia da mineiridade. O imaginário mineiro na vida política e cultural do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1990.
- BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Lisboa: Difel; Rio de Janeiro: Bertrand-Brasil, 1989.
- CASTORIADIS, Cornelius. *A instituição imaginária da sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- CASTRO, Iná Elias de. *O mito da necessidade: discurso e prática do regionalismo nordestino*. Rio de Janeiro: Bertrand-Brasil, 1992.
- COSTA, Wanderley Messias da. *Geografia política*. São Paulo: Hucitec, 1992.
- EGLER, Cláudio A. G. "A questão regional no Brasil" In: BECKER, B.; CHRISTOFOLETTI, A.; DAVIDOVICH, F. R.; GEIGER, P.P. (org.). *Geografia e meio ambiente no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 1995, pp. 218-234.
- FERREIRA, Aurélio B. de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 1986.
- FRIEDMANN, J. e WEAVER, C. *Territory and function: the evolution of regional planning*. London: Edward Arnold, 1979.
- GORE, Charles. *Regions in question. Space, development theory and regional policy*. London, New York: Methuen, 1984.
- GRAMSCI, Antonio. *A questão meridional*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- HEIDRICH, Álvaro Luiz. "Fundamentos da formação do território moderno" In: *Boletim Gaúcho de Geografia*. Porto Alegre: Associação dos Geógrafos Brasileiros; Santa Cruz do Sul: Editora da Unisc, nº 23, 1998, pp. 9-22.
- HOBSBAWM, Eric J. *Nações e nacionalismo desde 1780*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

- IANNI, Octávio (org.). *Karl Marx: sociologia*. São Paulo: Ática, 1980.
- LACOSTE, Yves. *A geografia – isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra*. Campinas: Papirus, 1988.
- LASERNA, Roberto. “Movimientos sociales regionales (apuntes para la construcción de un campo empírico)”. In: *Pensamiento Iberoamericano*, nº 10, jul-dez 1986, pp. 83-105.
- LIPIETZ, Alain. *O capital e seu espaço*. São Paulo: Nobel, 1988.
- MARKUSEN, Ann R. “Região e regionalismo: um enfoque marxista” In: *Espaço & Debates*. São Paulo: Cortez ed., Núcleo de Estudos Regionais e Urbanos, 1(2):61-99, mai 1981.
- MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. *A ideologia alemã (Feuerbach)*. São Paulo: Grijalbo, 1977.
- MASSEY, Doreen. “Regionalismo: alguns problemas atuais” In: *Espaço e debates*. São Paulo: Cortez ed., Núcleo de Estudos Regionais e Urbanos, 1(4):50-83, dez. 1981.
- MORAES, Antonio C. R. *Ideologias geográficas*. São Paulo: Hucitec, 1988.
- OLIVEIRA, Francisco de. *Elegia para uma re(li)gião: Sudene, Nordeste. Planejamento, conflito de classes*. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.
- PINSKY, Jayme (org.) *Questão nacional e marxismo*. São Paulo: Brasiliense, 1980.
- POMER, León. “Argentina: raízes coloniais do Estado”. In: BRUIT, Héctor H. (org) *Estado e burguesia nacional na América Latina*. São Paulo: Ícone, Campinas: Editora da Unicamp, 1985.
- REVEL, Jacques. *A invenção da sociedade*. Lisboa: DIFEL, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.
- SILVEIRA, Rosa M. Godoy. *O regionalismo nordestino: existência e consciência da desigualdade regional*. São Paulo: Moderna, 1984.
- WEBER, Max. *Economia y sociedad. Esbozo de sociologia comprensiva*. 2 v., México: Fondo de Cultura Económica, 1969.

* Professor Adjunto no Departamento de Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Doutor em Ciências pela Universidade de São Paulo.